



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC

À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2020

Altera disposições sobre servidores,
empregados públicos e organização
administrativa.

EMENDA SUPRESSIVA Nº 02

Suprima-se a expressão “a realização de qualquer outra
atividade remunerada, inclusive”, do inciso XVI, do art. 37, constante no art. 1º
da PEC nº 32, de 2020.

Sala da Comissão, em 25 de maio de 2021.

Deputada BIA KICIS
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bia Kicis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214460559200>

